



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº466 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1990

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Duas Barras para o exercício financeiro de 1991, que estima a RECEITA em CR\$406.000.000,00 (quatrocentos e seis milhões de cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Renda e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria	5.721.000,00
Receita Patrimonial	2.619.000,00
Receita Industrial	10.000,00
Transferencias Correntes	355.491.500,00
Outras Receitas Correntes	90.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	650.000,00
Transferências de Capital	41.418.000,00
Outras Receitas de Capital	500,00
Total Geral da Receita.....	406.000.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos anexos que apresentam sua composição de conformidade com a legislação em vigor, por funções e por órgãos, conforme o seguinte desdobramento sintético: